

Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos Centro de Educação e Ciências Humanas Rodovia Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 E-mail: dfmc.ufscar@gmail.com CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (DFil) DA UFSCar BIÊNIO 2021/2023

Gestão: 01/07/2021 - 30/06/2023

A Comissão Eleitoral, designada pela 354ª reunião do Conselho de Departamento de Filosofia, de 10 de março de 2021, seguindo o Regimento Geral da UFSCar, divulga o **EDITAL** com as normas para **ELEIÇÃO da Chefia do Departamento de Filosofia**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (on line), conforme o cronograma deste edital.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- **1.1** A Comissão Eleitoral estará incumbida de elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar ao final um relatório;
- **1.2** A Comissão Eleitoral será composta por um servidor docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, designados pelo Conselho do Departamento.

#### 2. DA CANDIDATURA

**2.1** Poderão candidatar-se à Chefe e a Vice-Chefe do Departamento de Filosofia todos os docentes lotados no Departamento de Filosofia que sejam efetivos e integrantes do quadro

permanente de pessoal da UFSCar, e que estejam atuando no curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) por um período de, pelo menos, dois anos ou que tenham ministrado atividades curriculares no curso em, pelo menos, um semestre nos dois últimos anos;

- 2.2 As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de "chapa", com a expressa indicação do(a) candidato(a) à Chefe e do(a) candidato(a) à Vice-Chefe do Departamento de Filosofia;
- **2.3** As chapas deverão inscrever-se mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

## 3. DA VOTAÇÃO

- **3.1** A escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Filosofia será realizada por meio de voto secreto, pelos servidores docentes lotados no Departamento de Filosofia, pelos servidores técnicos-administrativos lotados no referido departamento, bem como pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) e Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado).
- **3.2** A eleição será composta por duas (02) urnas, sendo uma para receber os votos da categoria dos discentes e outra para que sejam depositados os votos da categoria de servidores (docentes e técnico-administrativos).
- **3.3** O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.
- **3.4** O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da

UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar e como chave de autenticação o nome do usuário, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

- **3.5** Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de email institucional ou outro cadastrado esteja ativa e operacional.
- **3.6** Serão considerados "válidos" os votos depositados na urna e que não sejam considerados "brancos".
- **3.7** Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.
- **3.8** Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

# 4. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- **4.1** As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.
  - **4.2** As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

# 5. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO

- **5.1** A eleição para Chefe e Vice-Chefe ocorrerá por via eletrônica em data e horário constante no cronograma deste Edital.
- **5.2** No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).
- **5.3** A Secretaria de Informática (SIn) encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor as orientações e link direto para votação.

### 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- **6.1** Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line "Helios Voting", oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.
- **6.2** Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da Lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.
- **6.3** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - Candidato(a) à Chefia com maior titulação na carreira docente;
  - Candidato(a) à Chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
  - Candidato(a) à Chefia com maior idade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.
- **7.2** O relatório final será encaminhado para aprovação ao Conselho Departamental de Filosofia, e este o encaminhará para posterior homologação pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.

**7.3** Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, e sendo necessário, serão submetidos ao Conselho do Departamento.

# Eleição para Chefia do Departamento de Filosofia — Biênio 2021/2023 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/04/2021
Inscrições de chapas	De 06/04 a 16/04/2021
Período para eventual pedido de impugnação das chapas	De 19/04 a 23/04/2021
Divulgação das Chapas inscritas por e-mail para o colégio eleitoral	26/04/2021
VOTAÇÃO pelo colégio eleitoral	17/05/2021, das 08h às 17h
Divulgação dos resultados preliminares	18/05/2021
Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares	19/05/2021 - 24/05
Divulgação do resultado final	25/05/2021

São Carlos, 17 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Luís Fernandes Nascimento - Docente DFil Luis Henrique Migliato - Técnico-Administrativo DFil Alvino Luís Evangelista da Costa Vieira - Discente DFil